



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
MARANHÃO CAMPUS BURITICUPU
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

**EDITAL Nº 41, DE 29 DE MAIO DE 2019
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E
CONTINUADA: CORREÇÃO E AVALIAÇÃO DOS GÊNEROS TEXTUAIS
DISSERTATIVO-ARGUMENTATIVO, CRÔNICA E ARTIGO DE OPINIÃO**

A Diretoria Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão Campus Buriticupu, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo do Curso de Formação Inicial e Continuada: correção e avaliação dos gêneros textuais Dissertativo-Argumentativo, Crônica e Artigo de Opinião, ofertado pelo IFMA Campus Buriticupu, com início no primeiro semestre de 2019.

1 Das Disposições Preliminares

1.1 O Curso de Formação Inicial e Continuada: correção e avaliação dos gêneros textuais Dissertativo-Argumentativo, Crônica e Artigo de Opinião, do IFMA Campus Buriticupu, está organizado em cinco módulos e possui carga horária mínima total de 160 horas.

1.2 O presente processo seletivo estará aberto, obrigatoriamente, para professores que comprovarem atuação docente na área de Língua Portuguesa da rede de ensino pública municipal e estadual de Buriticupu/MA.

1.3 O processo seletivo para ingresso no primeiro semestre letivo de 2019 dar-se-á pela seleção de candidatos à matrícula conforme o número de vagas deste edital, mediante a ordem de inscrição.

1.4 Serão disponibilizadas 40 vagas para o curso.

1.5 A divulgação da relação dos candidatos selecionados para as 40 vagas dar-se-á por diversos meios, a saber: em lista própria, nos murais do IFMA Campus Buriticupu, no site institucional www.ifma.edu.br e, ainda, por e-mail.

2 Da Inscrição

2.1 As inscrições deverão ser realizadas, obrigatoriamente, pelo site do curso, no endereço <https://www.even3.com.br/ifmafic2019/>, no período de 29/05/2019 a 04/06/2019, por meio do preenchimento do formulário de inscrição virtual.

2.3 As informações prestadas no ato da inscrição são de responsabilidade do candidato. O candidato que não atender ao requisito constante no item 1.1 deste edital estará excluído do processo seletivo.

2018

3 Da Matrícula

3.1 A divulgação da relação dos candidatos selecionados para as 40 vagas será feita no **dia 05 de junho de 2019**, nos murais do IFMA Campus Buriticupu e no site institucional (www.ifma.edu.br).

3.2 A realização da matrícula dos candidatos acontecerá no período de **05 a 11 de junho de 2019**, no Departamento de Registro e Controle Acadêmico, no horário das **08h às 12h e das 14h às 18h**, de segunda a sexta-feira.

3.3 Para efetivar a matrícula no curso, os candidatos deverão informar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia (frente e verso) e original da Carteira de Identidade e cópia do CPF;
- b) Fotocópia (frente e verso) e original do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- c) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino);
- d) Comprovante de atuação docente na área de Língua Portuguesa;
- e) Uma fotografia 3x4 recente.

3.4 O candidato selecionado que, no ato da matrícula, não atender aos pré-requisitos e não apresentar a totalidade dos documentos exigidos será desclassificado.

3.5 O Candidato selecionado que não efetuar a matrícula obrigatória, no IFMA Campus Buriticupu, no período especificado no item 3.1 deste edital, perderá o direito à vaga.

3.6 Será permitida a **matrícula** por procuração com firma reconhecida em cartório.

3.7 As vagas que não forem preenchidas durante o período de matrículas citado no item 3.1 deste edital serão preenchidas pelos candidatos da lista de espera, obedecendo-se à ordem de classificação.

3.8 O número de vagas que não foram preenchidas, se for o caso, e o nome dos candidatos excedentes serão divulgados no **dia 12 de junho de 2019**, nos murais do IFMA Campus Buriticupu e no site institucional (www.ifma.edu.br). A realização da matrícula dos candidatos da lista de espera acontecerá na data de 13 de junho de 2019, no Departamento de Registro e Controle Acadêmico, no horário das **08h às 12h e das 14h às 18h, exclusivamente, na quinta-feira.**

3.9 O Candidato da lista de espera que não efetuar a matrícula obrigatória, no local e período especificado no item 3.8 deste edital, perderá o direito à vaga e não será incluído nas chamadas seguintes, se houver.

3.10 A documentação a ser apresentada pelo candidato da lista de espera no momento da matrícula será a mesma constante no item 3.3 deste edital.

258

4 Das Disposições Gerais

4.1 A inscrição do candidato no presente processo seletivo implicará na aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 O candidato não terá direito a compensações decorrentes da anulação ou cancelamento de sua inscrição, de eliminação do processo seletivo ou, ainda, de seu aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

4.3 A Comissão de Processos Seletivos divulgará, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente edital.

4.4 É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que será divulgada nos murais do IFMA Campus Buriticupu e no endereço eletrônico: **www.ifma.edu.br**.

4.5 Os candidatos estão cientes de que as aulas do curso serão ministradas no turno noturno, às 19h das quintas-feiras, com previsão de início para o **dia 13 de junho de 2019 e previsão de término para o dia 30 de agosto de 2019**.

4.6 A efetivação da matrícula implica na aceitação da organização didático-pedagógica do curso e do Regime Disciplinar do Discente.

4.7 Casos omissos, não previstos neste edital, serão julgados pelo DERI em conjunto com a Direção Geral, DDE, DAP do IFMA Campus Buriticupu.

Buriticupu, 29 de maio de 2019.



Vilson de Almeida Sousa
Diretor-Geral
IFMA Campus Buriticupu

Prof. Dr. Vilson de Almeida Sousa
Diretor Geral IFMA Campus Buriticupu
SIAPE - 1761978